





**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 26 DE JULHO DE 2023, PARA DEBATE DAS PROPOSTAS CONTIDAS NO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO DO ARTIGO 48, PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04/05/2000. SECRETARIA DE FAZENDA, ORÇAMENTO E FINANÇAS E COMITÊ DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**Local: Sala de Reuniões das dependências da Prefeitura Municipal de Jacupiranga**

**Data: 26/07/2023**

**Horário: 18:30h**

*Assunto Principal: DEBATE DAS PROPOSTAS CONTIDAS NO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.*

**Presentes:**

Fábio Paques de Oliveira Graça – *Secretário de Fazenda, Orçamento e Finanças*

Nidel Neves Rangel – Contador

Felipe Hinnen de Souza - *Chefe da Seção de Planejamento, Controle Orçamentário e Gestão*

Rheded Genizete Aparecida Pinto Rheded – *Diretora Administrativa da Câmara Municipal*

Patrícia de Mattos Carvalho Domingues - *Contadora da Câmara Municipal*

Jeuseli Domingues Severo – *Controladora Interno da Câmara Municipal*

**Apresentação, discussões e deliberações:**

Às dezoito horas e trinta minutos do dia vinte e seis de julho de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, sito à Av. Hilda Mohring Macedo, 777 – Vila Elias, nesta cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, foi realizada a audiência pública destinada ao debate das propostas contidas no projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, em cumprimento ao disposto do Artigo 48, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 e do Artigo 44 do Estatuto das Cidades.



Iniciou-se a sessão com o Sr. Nidel Neves Rangel, Contador da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, falando sobre a exigência da realização da audiência pública, citando o artigo, Parágrafo 1º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 que estabelece que a "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão de planos, lei de diretrizes e orçamentos".

Em seguida explicou sobre peças de planejamento de iniciativa do poder executivo, contidas no artigo 165 da CF/1988, sendo elas, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Citou o § 2º do art. 165 da CF/1988: Em seguida expôs que a LDO é elaborada anualmente e tem como objetivo apontar as prioridades do governo para o próximo ano. Ela orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, baseando-se no que foi estabelecido pelo Plano Plurianual.

Após uma breve explanação teórica, demonstrou a previsão de arrecadação para o exercício de 2023 em aproximadamente 90 milhões de reais, demonstrou que no 1º semestre de 2023 já foi arrecadado 45 milhões. Projetando o total de receitas em torno de 95 milhões para 2024.

Estudo de projeção de arrecadação - Todas as Fontes					
MÊS	Receita Prevista 2023	Receita Arrecadada 2023	Receita Arrecadada em 2022	Taxa de Crescimento	
janeiro	7.966.739,88	6.614.695,03	6.780.628,25		
fevereiro	7.625.271,35	6.682.341,95	5.984.528,23		
março	7.786.370,44	5.534.691,15	6.552.965,71		1,09
abril	8.141.245,74	7.355.869,85	8.334.312,01		
maio	8.058.445,78	9.061.810,35	6.742.137,41		
junho	8.283.978,36	10.026.274,76	7.110.645,87	41.505.217,48	
julho	6.859.565,48	-	8.179.979,55		
agosto	7.164.572,64	-	5.603.077,90		
setembro	7.589.416,01	-	6.168.496,21		
outubro	6.764.878,02	-	5.500.368,30		
novembro	7.278.099,11	-	7.279.192,00		
dezembro	5.151.417,19	-	9.473.661,74	42.204.775,70	
Totais	<b>88.670.000,00</b>	<b>45.275.683,09</b>	45.275.683,09	<b>83.709.993,18</b>	

III - Cálculo de Estimativa de Arrecadação	
Realizado até junho de 2023	45.275.683,09
Realizado até junho de 2022	41.505.217,48
Taxa de crescimento	1,09
Total a realizar de julho a dezembro 2023	45.275.683,09
Projeção para 2023	90.551.366,18
<b>Projeção 2024 - %</b>	<b>5%</b>
<b>Projeção de arrecadação para 2024</b>	<b>95.078.934,49</b>

Após análise das receitas, foi demonstrado o valor para as Secretarias da Prefeitura Municipal e o valor previsto para os programas e ações da Câmara Municipal, os quais totalizaram o valor de R\$ 95.000.000,00 (Noventa e cinco milhões de reais). Após demonstração dos programas, foi demonstrado a reserva destinada para as emendas impositivas no valor de 913 mil reais.



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL	%
01 - CAMARA MUNICIPAL	2.740.000,00	2,88
01 - GABINETE DO PREFEITO	1.936.100,00	2,04
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	4.398.905,00	4,63
04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO	5.014.230,00	5,28
05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	32.038.150,88	33,72
06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	27.967.124,88	29,44
07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6.200.790,50	6,53
10 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E FISCALIZACAO DE OBRAS	3.257.053,01	3,43
11 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	4.491.520,23	4,73
12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	3.029.384,00	3,19
13 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	1.439.169,00	1,51
14 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, TURISMO E CULTURA	1.825.804,50	1,92
15 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	661.768,00	0,70
<b>TOTAL:</b>	<b>95.000.000,00</b>	<b>100,00</b>

Após essas discussões, foi ressaltado que estas seriam as diretrizes para estabelecer os programas e demonstrativos das metas fiscais, e que as receitas para o ano de 2024 seriam estudadas e definidas na lei orçamentária anual, que será entregue no mês de setembro deste ano, o qual será estimada a receita e fixada as despesas, podendo inclusive diminuir o valor dos programas caso a estimativa da receita não comporte esse montante.

Nada mais havendo a tratar, o presidente da reunião agradeceu a presença e a participação de todos, declarando encerrada a presente audiência pública. A seguir, foi determinado a mim, Nidel Neves Rangel, Contador, que lavrasse a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes, se assim o desejarem.